



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 97, de 27 de maio de 1985.

Reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

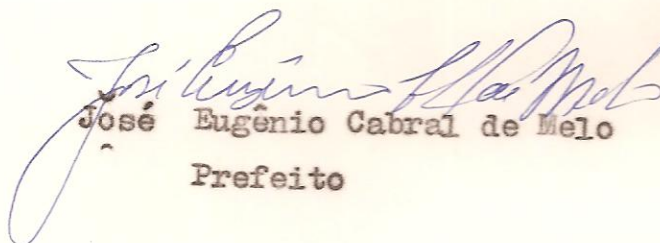
Art. 1º - Ficam reajustado em 60% (sessenta por cento), os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, a partir do dia 1º de julho de 1985.

Art. 2º - Os valores das Funções Gratificadas ficam igualmente reajustados nas mesmas proporções estabelecidas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Financeiro deste Município para o exercício de 1985.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de maio de 1985.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito